

DECRETO Nº 056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária para o exercício de 2022), consoante as disposições dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1072, de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão suplementadas e em seguida anuladas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do orçamento vigente.

Dotações Suplementadas

- 01.010 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**
0103101011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
44905199 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00
0103101011.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
44905299 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
0103101012.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33901499 - Diárias - Civil R\$ 3.000,00
33903099 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
33903599 – Serviços de Consultoria R\$ 28.000,00
33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00
0103101012.002 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
33901499 - Diárias - Civil R\$ 500,00
0103101012.003 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS
31911399 - Contribuições Patronais - R\$ 500,00
0103101012.004 - DESPESA COM OS VEREADORES E MESA DIRETORA
31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
33901499 - Diárias - Civil R\$ 18.000,00



Dotações Anuladas

01.010 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103101012.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

31901199 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

0103101012.002 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

31901199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 637,51

33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 121,90

0103101012.003 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901399 - Obrigações Patronais R\$ 48.988,59

0103101019.001 - MANUTENÇÃO VERBA IDENIZATÓRIA

33909399 - Idenizações e Restituições R\$ 252,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 30 de novembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO